



## Segurança que separa brigas em programa de TV não tem direito de imagem

Ainda que apareça diante das câmeras, o segurança que separa brigas em programas de TV não tem direito de imagem. Essa foi a decisão do Tribunal Superior do Trabalho ao negar pedido de indenização por uso de imagem sem autorização formal feito pelo segurança que separava brigas de casais no programa *Eu Vi Na TV – Teste de Fidelidade*, apresentado por João Kleber e exibido na Rede TV.

A 2ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho não acolheu Agravo de Instrumento do ex-funcionário e, dessa forma, manteve a decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que entendeu que a participação no programa era inerente às suas atividades como segurança. A relatora do caso, desembargadora Maria das Graças Silvany Dourado Laranjeira, lembrou que o TST não pode rever provas.

Enquanto ainda era trabalhador da TV, o segurança entrava no palco para conter brigas que eram simuladas após um dos participantes assistir a um vídeo mostrando o parceiro traindo-o com um ator ou atriz.

Na avaliação do ex-funcionário, a exibição de sua imagem nessas situações fugia “completamente da sua função de segurança”. Ele ainda afirmou em juízo que não poderia se recusar a participar, pois “necessitava do trabalho e temia demissão por justa causa”.

A 2ª Vara do Trabalho de Barueri (SP) chegou a julgar favorável o pedido de indenização, entendendo que a empresa não poderia usar a imagem do segurança sem permissão, o que geraria danos morais. Porém, tal decisão não foi aceita pelo TRT, que absolveu a empresa. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TST.*

**AIRR – 200900-18.2008.5.02.0202**

**Date Created**

08/02/2013